Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

Edital N.º 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA BOLSISTA TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna público o **Edital N.º 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD** com as normas que regem o processo de seleção para contratação de **BOLSISTAS** para atuarem na função de **TUTOR A DISTÂNCIA** nos **Cursos de Graduação**, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, conforme normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N.º 26 de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação Superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE N.º 8 de 30 de abril de 2010, na Lei N.º 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei N.º 11.502 de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES N.º 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N.º 139 de 13 de julho de 2017 e a Portaria N.º 102 de 10 de maio de 2019, na Instrução Normativa CAPES N.º 02 de abril de 2019 e na disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e a realização do certame (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB da UNIFAP e da comissão de processos eletivos nomeada para este fim.
1.2 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
1.3 A Portaria CAPES N.º 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Ressalta-se que a atuação como tutor bolsista da UAB não configura vínculo com a Instituição de fomento e nem com a UNIFAP. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: uab@unifap.br
1.4 . Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site https://www2.unifap.br/ead/ead-processos- seletivos/.
1.5 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades dos Cursos da UAB/UNIFAP/DEAD.
1.6 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.
1.7 A participação do candidato servidor da UNIFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.
1.8 O TUTOR À DISTÂNCIA é o profissional de nível Superior, vinculado à UAB/UNIFAP por meio de processo seletivo, com bolsa CAPES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes, devendo dedicar uma carga horária de 20h por semana para as atividades de tutoria.
1.9 O TUTOR À DISTÂNCIA que não cumprir com as suas atribuições será substituído pela Coordenação da UAB e/ou Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

1.10 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de bolsistas para desempenhar a função de TUTOR A DISTÂNCIA nos Cursos de Graduação da UAB/UNIFAP/DEAD, conforme áreas específicas e vagas previstas no anexo 1.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas e mais cadastro reserva, observando-se a estrita ordem de classificação, a qual será feita na forma decrescente.

2.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, fica a critério da Coordenação Geral e de Curso realizar o remanejamento dos tutores aprovados e classificados e convocados para ocuparem a referida vaga.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e as retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas. **O período das inscrições será de 16/01 a 20/01/2023**

3.1 O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.

3.4 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios, de acordo com Portaria CAPES N.º 139 de 13 de julho de 2017:

a) Tutor: Titulação mínima de Graduação na área do curso e exercício mínimo de 1 (um) no Magistério básico ou exercício mínimo de 1 (um) no Magistério Superior.

3.3 O processo seletivo será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, Art. 6º da Portaria CAPES N.º 102 de 10 de maio de 2019.

3.4 O candidato poderá escolher até duas disciplinas do mesmo curso para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedado a inscrição em mais de um curso e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

3.5 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, disponível no link https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com os documentos comprobatórios e anexos do Edital.

3.6 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, em formatos PDF:

a) Documento de identidade com foto;
b) Curriculum Lattes atualizado;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Diploma ou certidão de conclusão de curso Superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
e) Comprovante de experiência mínima conforme subitem 3.4, alínea a.
f) Documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação.
g) Comprovante de residência
h) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo

masculino

i) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral

3.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.8 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.9 Só serão considerados documentos válidos para inscrição e pontuação de títulos documentos solicitados por este Edital, compreendido no período de 2016-2022, excetuando-se os comprovantes de experiência profissional.

3.10 Sob qualquer pretexto, não será aceita(os):

3.10.1 Inscrição por meio de correspondencia postal ou correio eletrônico;

3.10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel;

3.10.3 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.10.4 Para comprovação da experiência adquirida no Magistério da Educação Básica ou do Ensino Superior somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração atualizada ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou Contracheque que comprove a existência de vínculo, mesmo que o candidato não esteja mais no emprego/empresa ou órgão público. No caso de declaração ou atestado emitido pela respectiva instituição de ensino deve constar expresso o cargo "Professor". No caso de candidatos inscritos nas vagas de tutor para o curso de Administração Pública a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério superior.

3.11 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB poderá prorrogar as inscrições ou realizar a publicação de novo Edital de chamada.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.

4.2 Os Coordenadores dos Cursos comporão uma nova equipe, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.

4.3 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.

4.4 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o **ANEXO 2.**

4.5 O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

4.6 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO 2**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.
5.2 Critérios de desempate:
a) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.
b)Maior idade
5.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
5.4 O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do DEAD.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição, a partir da homologação do resultado final.

7 DA CARGA HORÁRIA, DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA DO TUTOR À DISTÂNCIA

7.1 Da carga horária:
7.1.1 As atividades desempenhadas pelo **TUTOR À DISTÂNCIA** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
7.1.2 Dos requisitos de formação e experiência:
a)O candidato deve possuir formação acadêmica de acordo com o perfil solicitado, no anexo 1.
b)O candidato deve possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.
c)No caso de candidatos inscritos nas vagas de tutor para o curso de Administração Pública a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério superior.
7.1.3 Das atribuições:
7.1.3.1 O TUTOR À DISTÂNCIA é responsável pelo atendimento pedagógico aos estudantes por meio de ferramentas tecnológicas/digitais de comunicação (e-mail, fóruns, teleconferências, telefone, entre outros) e por contribuir com o professor nos aspectos didáticos e avaliativos da disciplina ofertada. Além disso deve:
a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, quando convocado;
g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
j)Elaborar e entregar, no final da disciplina, do módulo ou do semestre, ou quando solicitado, o relatório de execução de atividades previstas para a atividade de tutoria no curso e no termo de referência - tutor (bolsista da Capes);
k) Desenvolver outras atividades designadas pela coordenação de curso e coordenação geral da UAB/UNIFAP;
l) Acompanhar, junto aos acadêmicos, as aulas síncronas dos professores formadores;
m)Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores, Coordenação de tutoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação geral da UAB/UNIFAP, quando convocado;
n) Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso, objetivando evitar a evasão;
o) Entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação de Tutoria UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
p) Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/UNIFAP como da metodologia EaD prevista no PPC do Curso com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança.

7.1.4 Do valor da bolsa do Tutor a Distância:

7.1.4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

7.1.4.2 O tutor a distância fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer docência, no ambiente virtual de aprendizagem com alunos de polos distintos.

7.1.4.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

7.1.4.4 O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº 139, de 13 de julho de 2017, enquanto exercer a função.

7.1.4.5 O tutor receberá uma bolsa para cada grupo de 18 alunos de graduação.

7.1.4.6 Os valores pagos pela disciplina para o TUTOR À DISTÂNCIA serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a reoferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso.

7.1.4.7 A vinculação no Sistema SGB será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Direção do DEAD.

7.1.4.8 O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.1.5 O tutor poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de acordo com a PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 artigo 11 e § 1ª e 2º.

7.1.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

8. DA ATUAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados poderão utilizar o laboratório de informática do Departamento de Educação a Distância/DEAD/UNIFAP localizado na Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.

9. CRONOGRAMA

Cronograma

Publicação do Edital	20/12/2022
Impugnação do Edital	21 a 22/12/22
Resultado da impugnação	23/12/22
Inscrições via formulário eletrônico	16/01 a 20/01/2023
Homologação das inscrições	23/01/2023
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	24 a 25/01/2023
Resposta a Interposição de recursos sobre à homologação das inscrições	26/01/2023
Resultado preliminar da Análise Curricular	01/02/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	02 e 03/02/2023
Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	06/02/2023
Homologação do Resultado Final	06/02/2023

9. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O cronograma apresentado serve como instrumento de orientação à participação do candidato no certame. Sendo assim, trata-se de cronograma provável, podendo ser confirmado ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do Departamento de Educação a Distância.

9.2A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do DEAD/UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/

9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, na página do site do DEAD/UNIFAP: https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/ .No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO. Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo 4) devidamente preenchida. Os recursos sem a devida

fundamentação não serão considerados

9.4 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo uab@unifap.br, devidamente fundamentada, dentro do limite conforme cronograma presente neste edital.

9.5 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.6 As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, sendo obrigatória a assinatura, pelo candidato, dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação do candidato bolsista externo não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP, de acordo com o disposto no início deste Edital.

10.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo por meio do site do Departamento de Educação a Distância.

10.5 O candidato aprovado, deverá assinar termo de compromisso e demais protocolos referentes ao certame, comparecendo até o DEAD/UNIFAP, logo que solicitado via e-mail pela referida comissão portariada.

10.6 O não cumprimento a contento das atividades da função de tutor implicará, após assinatura do termo, no desligamento imediato do tutor do programa.

10.7 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.

10.8 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

Macapá, 20 de dezembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria Nº 1852/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

ANEXO 1 - Distribuição de vagas
Edital N.° 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Área Específicas	Requisito	Vagas
Licenciatura em Matemárica (20h)	Licenciado em Matemática e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior.	4+CR
Área Não específica		
LIBRAS (20h)	Licenciado em Letras ou Pedagogia com formação/habilitação em LIBRAS e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior	1+CR
	TOTAL	**5 + CR**

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Área Específicas	Requisito	Vagas
Graduação em Administração Pública (20h)	Graduação em Administração ou Administração Pública e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior	25+CR
Área Não específica		
	TOTAL	**25 + CR**

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

Área Específicas	Requisito	Vagas
Área Não específica		
LIBRAS (20h)	Licenciado em Letras ou Pedagogia com formação/habilitação em LIBRAS e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior	1+CR
	TOTAL	**1 + CR**

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS

Área Específicas	Requisito	Vagas
Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa (20h)	Licenciado em Letras – inglês e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior.	4+CR
Área Não específica		
	TOTAL	**4 + CR**

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS

Área Específicas	Requisito	Vagas
Licenciatura ou Bacharelado em Letras (20h)	Licenciado em Letras e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior.	5+CR
Área Não específica		
	TOTAL	**5 + CR**

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Área Específicas	Requisito	Vagas
Licenciatura em educação Fícia (20h)	Licenciado em Educação Física e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior.	11+CR
Área Não específica		
Psicologia da Educação	Licenciado em Pedagogia ou Psicologia e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério do Ensino Básico ou Superior.	1+CR
	TOTAL	**12 + CR**

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

ANEXO 2 - FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
Edital N.° 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA INDICADA PELO CANDIDATO	NOTA
1.Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	20 (vinte) pontos		
	Mestrado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	15 (quinze) pontos		
	Especialização na área na área do curso	10 (dez) pontos		
2. Exercício profissional de Magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância ou presencial**	2 (dois) pontos por semestre	10 (dez) pontos		
3. Exercício de docência no Magistério da Educação Básica	2 (dois) pontos por ano de atuação	10 (dez) pontos		
4. Atuação como tutor na disciplina pleiteada***	2 (dois) pontos por disciplina	20 (dez) pontos		
5. Autoria de Material Didático para EaD	2 (dois) pontos por material	10 (dez) pontos		
06. Curso de Capacitação em EaD com no mínimo 20h.	2 (dois) pontos por curso	10 (dez) pontos		
7. Participação em banca de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD ou presencial***	2 (dois) pontos por banca	10 (dez) pontos		
8. Orientação de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EAD ou presencial***	2 (dois) pontos por orientação	10 (dez) pontos		
		Total 100 (cem) pontos		

** Será considerada apenas a titulação mais alta.*
*** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.*
****Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.*

_____ ,_____de_____ de 2022.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Edital N.° 10/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

Declaro para os devidos fins que eu, _____inscrito sob o CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no município de _____, endereço_____ nº _____ Bairro _____, telefone _____, e-mail _____. Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, para o curso _____, na modalidade a distância, do Programa de Educação a Distância UAB/UNIFAP, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital N.° 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA** no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para atender a carga horária correspondente a minha função bem como atender as convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/UNIFAP.
Estou ciente de que a inobservância e não cumprimento dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____,_____de_____ de 2022.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital N.° 12/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	VAGA/DISCIPLINA

*Enviar para o e-mail: uab@unifap.br

_____, _____ de _____de 2022.

Assinatura do candidato